



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021 – CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR
DO PARÁ E A EMPRESA **NVF COMERCIO
E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**,
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE
**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS
PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA PMPA**,
REFERENTE AO PROCESSO DE
LICITAÇÃO **2021/968452**, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021 -
CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE
ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.401.446/0001-05, situado (a) na Avenida Damien Biancardini, nº 359, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP 78095-308, Tel: (65) 2136-3720 E-mail: LICITACAO@NVFAR.COM.BR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **NIXON VIEIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade nº1670323-5, expedida pela(o) SSP/MT, e CPF nº013.831.641-42, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO **2021/968452**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de

NIXON VIEIRA

Assinado de forma digital por
NIXON VIEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 047/2021. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA PMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$262.160,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UND	VALOR TOTAL
41	07	UND	AR CONDICIONADO- tipo split com tecnologia inverter, HiWall, de 18.000 BTU/H, gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), com controle remoto sem fio, classe A do selo PROCEL ou INMETRO de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano. A descarga de ar da condensadora deve ser horizontal. Dimensão máxima da condensadora: 950 x 1380 x 330 mm (L x A x P). garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.	R\$ 2.980,00	R\$ 20.860,00
42	19	UND	AR CONDICIONADO: tipo split com tecnologia inverter, Piso Teto, 48.000 BTU/h, gás refrigerante R-410A, ruído da unidade externa menor ou igual a 60dB(A), ruído da unidade interna menor ou igual a 55dB(A), descarga de ar horizontal, com controle remoto sem fio, classe A ou B do selo PROCEL ou INMETRO de economia de energia (classe energética), monofásico 220V, 60Hz, cor: branco, garantia mínima do compressor de 01 (um) ano e garantia total do produto mínima de 01 (um) ano.	R\$ 12.700,00	R\$ 241.300,00

NIXON VIEIRA
FRANCO:0138316

Assinado de forma digital por
NIXON VIEIRA
FRANCO:01383164142



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa	1297 – Manutenção da Gestão;
Ação	26/8338 - Operacionalização das ações Administrativas
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente 3.3.90.30 – Material de consumo;
Plano Interno	4120008338E; 4120008338C
Fonte do Recurso	0101 (Recursos Próprios)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 10** do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 11** Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 04** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. Local de entrega do objeto: Almoxarifado Central da PMPA (AC), na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 5 e Item 6** do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NIXON VIEIRA
FRANCO:013831641

Assinado de forma digital por
NIXON VIEIRA
FRANCO:01383164142



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Belém, Pará, 30 de Novembro de 2021.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Comandante Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

NIXON VIEIRA

Assinado de forma digital por NIXON

FRANCO:01383164142

VIEIRA FRANCO:01383164142

Dados: 2021.11.30 08:58:59 -03'00'

NIXON VIEIRA FRANCO – CPF nº 41.401.446/0001-05
NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- Diego Vinicius Melo Barbosa - 702.976.292-03

2- Adriano Machado de S. P. Amorim - 021.050.342-41

2.637,60. CB PM Nilton Diego Pantoja Guimarães; CPF: 882.702.542-15; Valor: R\$ 2.532,00. Leia-SE: Servidores: MAJ PM Eladyr Nogueira Lima Neto; CPF: 633.999.972-72; Valor: R\$ 3.165,20. SGT PM Evandro Pereira da Silva; CPF: 560.095.692-49; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM Jurandir Marinho de Azevedo Junior; CPF: 403.701.602-82; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM Gledison dos Santos Siqueira; CPF: 414.617.202-06; Valor: R\$ 2.637,60. SGT PM Idarlon de Sousa Felix; CPF: 588.183.912-91; Valor: R\$ 2.537,60. CB PM Nilton Diego Pantoja Guimarães; CPF: 882.702.542-15; Valor: R\$ 2.532,00; CB PM Fabricio de Souza Costa; CPF: 64801926215; Valor: R\$ 2.532,00; CB PM Ronaldo Pereira Silva; CPF: 75646684234; Valor: R\$ 2.532,00; CB Edigelson Farias; CPF: 88342743268; Valor: R\$ 2.532,00; SD Wisley Oliveira Franca da Silva; CPF: 01245790277; Valor: R\$ 2.532,00; SD Suelen Leal de Lima; CPF: 86361759253 R\$ 2.532,00; SD Bruno Rosivan de Sousa Martins; CPF: 01669881202 Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 735687

ERRATA DA PORTARIA Nº 370/20/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 34.422 DO DIA 01/12/2020; ONDE LÊ-SE: ORIGEM: Belém-PA. **LEIA-SE:** ORIGEM: Altamira-PA. ORDENADOR: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 735983

ERRATA DA PORTARIA Nº 149/20/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 34.442 DO DIA 22/12/2020; ONDE LÊ-SE: ORIGEM: Belém-PA. **LEIA-SE:** ORIGEM: Breves-PA. ORDENADOR: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 735944

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 130/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 441.064,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021; **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 25/11/2022; **A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:** Programa: 1297 - Manutenção da Gestão, Ação: 26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios); Empresa: JEB COMERCIO DE EKETRONICOS EIRELI CNPJ: 33.486.276/001-80; ORDENADOR: JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 735677

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 132/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 48.500,64 (Quarenta e oito mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2021; **VIGÊNCIA:** 26/11/2021 a 25/11/2022; **A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:** Programa: 1297 - Manutenção da Gestão, Ação: 26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios); Empresa: Mega Brasil - Comércio e Serviço de Construção EIRELI, CNPJ: 426.627.292-87; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 735720

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 118/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 15.686,37 (quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021; **VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a 29/11/2022; **A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:** Programa: 1297 - Manutenção da Gestão, Ação: 26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios); Empresa: ANDRADE ALCANTARA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 27.934.956/0001-17; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 736160

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 134/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 262.160,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021; **VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a 29/11/2022; **A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ:** Programa: 1297 - Manutenção da Gestão, Ação: 26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios); Empresa: NFV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 41.401.446/0001-05; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 736157

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2021. OBJETO: O presente Acordo tem como objeto "A cooperação mútua entre os Partícipes na execução de garantir assistência mais efetiva no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos a ser executado no Município de Cameta, Estado do Pará". ASSINATURA: 29/11/2021; VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 29/11/2022 PARTES: PMPA/PREF. DE CAMETA/PA. Belém/PA, 29/11/2021. CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 735529

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO/PMPA/2020
EDITAL Nº 37/CFO/PMPA/SEPLAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**
A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam pública a suspensão da eliminação de candidato, bem como a reintegração no certame, na condição "sub judice", para participar nas demais etapas do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará - CFO/PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Fica reintegrado no certame o candidato na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

273106789, JEFFERSON RAMOS SILVEIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0811021-54.2021.8.14.0028).

2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2021.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO/PMPA/2020
EDITAL Nº 38/CFO/PMPA/SEPLAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO
DE SAÚDE**

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam pública a convocação dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará - CFO/PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, CONVOCADOS PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

1.1 Ficam convocados para a realização da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, os candidatos, na condição sub judice, abaixo relacionados na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

a) CFO/PMPA (sexo masculino) - código 101.

BELÉM: 273100638, GERPHESON CRISTIAN DO NASCIMENTO RODRIGUES (sub judice, Ação Ordinária nº 0813742-45.2021.8.14.0006).

MARABÁ: 273106789, JEFFERSON RAMOS SILVEIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0811021-54.2021.8.14.0028).

2 DA 3ª ETAPA - EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

2.1 A 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 23 de dezembro de 2021 às 08h30, conforme locais especificados a seguir:

a) em Belém/PA

IADES - Central Belém

Avenida Governador José Malcher, nº 1077 - Centro Empresarial Acrópole, Sala 509 (5º andar) - Bairro: Nazaré, Belém - Pará - CEP: 66.055-250.

b) em Marabá/PA

EMEF SILVINO SANTIS

Folha 33, Quadra 02, Lote 02 - Nova Marabá - CEP: 68.507-010.

2.1.1 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

2.2 A 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, será realizada por meio de:

a) avaliações antropométrica e médica, que se basearão na análise de exames laboratoriais, de e-ames de imagens e de laudos médicos apresentados pelos candidatos;

b) avaliação clínica, referente às suas condições oftalmológica, odontológica e antropométrica; e

c) verificação das demais condições elencadas no item 3 do Anexo IV do Edital Normativo nº 01-CFO/PMPA/SEPLAD, de 12/11/2021.

2.3 O candidato convocado deve apresentar obrigatoriamente a Junta de Inspeção de Saúde o resultado de todos os exames complementares e laudos especializados relacionados no Anexo IV do Edital Normativo nº